



Of. nº 10/2792-SEMAP/DGD/KF

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

**Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1783/2024
PROTOCOLO Nº 76954/2024**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Ito Luciano, encaminhar, em anexo, ofício expedido pela Procuradora Geral do Município.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC. Nº 43312024

10 JUL. 2024



Novo Hamburgo, 08 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo

GERSON PETEFFI

Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Rua Almirante Barroso, 261

Novo Hamburgo/RS

Vimos, através da presente, responder a Indicação nº 1783/2024, que requer estudo de viabilidade para concessão de combustível aos voluntários que estão atuando nas ações de resposta aos desastres provocados pelas chuvas intensas e enchentes.

Considerando o fechamento dos abrigos e dos pavilhões da Fenac que serviram como abrigamento e central de arrecadação e distribuição de doações, nesse momento, não seria mais razoável a concessão de tal auxílio.

Há que se dizer que a ajuda prestada por todos os voluntários, a solidariedade das pessoas que dedicaram seu tempo e dispensaram valores foi fundamental para a realização das ações que foram realizadas.

Cabe esclarecer, entretanto, que ao longo desses dois meses, cerca de 6.100 voluntários se cadastraram para auxiliar nas atividades que ocorreram na Fenac, sendo que nenhum solicitou tal tipo de ressarcimento.

Importante ponderar também que, realizar um estudo de impacto financeiro, quantificar valores e definir a melhor forma de pagamento para milhares de pessoas que estavam se voluntariando seria praticamente impossível de ser realizado no momento da maior catástrofe climática que atingiu o Município de Novo Hamburgo quando todas as ações estavam voltadas para



atender as demandas daqueles que ficaram desabrigados ou tiveram, de alguma forma, sua vida atingida pela enchente.

Dessa forma, muito embora louvável o pedido deste Poder Legislativo, no momento em que a calamidade passava por seu pior momento não era possível aferir ou realizar um estudo para tal concessão e, agora, passado o pior período, não há mais razoabilidade em se realizar tal ato.

Atenciosamente,

Fernanda Vaz Luft

Procuradora-Geral do Município